



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 1924/2024

Processo Número: **5472/2024** | Data do Protocolo: 12/03/2024 18:20:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003900320033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, a regularização das linhas intermunicipais 496 e 496EX, no itinerário com destino ao bairro Alphaville, no município de Barueri, operada pelo Consórcio Anhanguera, sob concessão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S.A – EMTU, tendo em vista a irregularidade no horário e na prestação de serviços, com lotação extremamente alta e alternativas de transporte na cidade de Carapicuíba, com destino a Alphaville, igualmente desfavoráveis, como excesso de lotação, inexistência de ar condicionado, e aliado ao fato dos motoristas terem dupla função, pois fazem a cobrança das tarifas dos usuários.

JUSTIFICATIVA

Os itinerários com destino ao bairro Alphaville percorridos pelas linhas 496 e 496EX1 teriam de transitar obrigatoriamente pela Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu em Carapicuíba, que está em obras no Viaduto Carapicuíba, o que gera grandes desvios nos trajetos e aumenta muito o tempo de percurso.

As linhas citadas tem intervalo médio de 40 minutos, chegando até 65 minutos, e com média de 25 a 27 viagens por dia durante a semana, o que explica a superlotação relatada pelos usuários.

Veículos com excesso de lotação, o desvio de trânsito, falta de cumprimento dos horários, pouca frequência e dupla função do motorista representam qualidade de serviços bastante inferior ao que os usuários almejam.

Para que usuários possam chegar aos seus postos de trabalho tem sido adotada a alternativa de utilizarem a linha 8 da Via Mobilidade, para que, na cidade de Carapicuíba, possam embarcar pela maior quantidade de linhas que vão a Alphaville, mas as condições relatadas são igualmente ruins: excesso de lotação, inexistência de ar condicionado nos veículos, dupla função do motorista, pois ele também é responsável pela cobrança das tarifas.

Foi relatado também o fato de haver a venda paralela de bilhetes de ônibus, através de cartões, a preços menores que os vigentes.

A população está ciente de que parte do atraso no percurso se deve às obras, cujo término ainda não está previsto, o que demandará tempo e paciência. Porém, outras providências podem ser adotadas, como por exemplo, o aumento no número de viagens e maior fiscalização no fiel cumprimento dos horários poderão atender às necessidades dos passageiros, dando-lhes mais conforto e bem estar.

Sala das Sessões, em 12/03/2024

Rogério Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Santos** em 12/03/2024 18:16

Checksum: **82A03E7E537F371194C9CB83188EABF6F2E880804F0424AE725CAF394F7CE525**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.